

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, TERÇA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO N° 318

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /017-2025/FMS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /017-2025/FMS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /017-2025/FMS

Prefeitura Municipal

AVISO DE DISPENSA /027-2025/PREF

AVISO DE DISPENSA /028-2025/PREF

EXTRATO DE CONTRATO /060-2025/PREF

DECRETO /171-2025/PREF

DECRETO /172-2025/PREF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /021-2025/SEMUSA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /021-2025/SEMUSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /021-2025/SEMUSA

○ SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /021-2025/SEMUSA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /021-2025/SEMUSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /021-2025/SEMUSA

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães

Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **3182025546**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

17Ata de Registro de Preço, para:

Contratação de fornecedores de equipamentos odontológicos para a implantação de novas equipes de saúde bucal credenciadas pela portaria GM/MS nº 5691 para melhor atender as necessidades da população do Município de Araguatins-TO.

Processo Licitatório Nº: 17/2025 Processo Adm. Nº: 94/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 13/05/2025, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Rua 13 DE OUTUBRO, , CENTRO, ARAGUATINS, CEP: 77.950-000, Fone: ***.***.214-00, Fax: ***.***.214-00, inscrito no CNPJ sob o nº 11.406.326/0001-30 , representado pelos(as) agentes RAILDA DE SOUSA SANTOS (Agente de Contratação), LUCIVANIA RODRIGUES CARNEIRO (Membro), LUCILENE BRITO DA SILVA SILVEIRA (Membro), , designados pelo Decreto nº 134/2025, de 04/04/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 17/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/3	NOME: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI CPF/CNPJ:36.999.842/0001-46 ENDERECO:RUA RICALDE MARQUES, 119, S/N, null - JARDIM SAO PEDRO FONE:5132081282 EMAIL:licita@equipsul.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROBERTA PIZZOLI CPF: ***.***.070-72
1/1, 1/4, 1/5	NOME: Mf de Almeida e Cia Ltda Epp CPF/CNPJ:05.021.932/0001-34 ENDERECO:Não Informado, S/N, null - VILA NOVA FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCIO FREITAS DE ALMEIDA CPF: ***.***.609-25

visando a Contratação de fornecedores de equipamentos odontológicos para a implantação de novas equipes de saúde bucal credenciadas pela portaria GM/MS nº 5691 para melhor atender as necessidades da população do Município de Araguatins-TO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 17/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. resarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 17/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI				MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO			
1 / 3	UN	2,0000	Compressor odontológico de ar sem óleo (CMO-8/50BR), deslocamento teórico: 227 l/min, 8 pés³/min, pressão máxima 120 lbf/pol² / 8,3 bar, pressão mínima 80 lbf/pol² / 5,5 bar, tempo de enchimento 55°, n° de pistões 2, n° de estágio 1, rotação da unidade 1750 rpm, volume do reservatório 50 l, aplicação profissional, regime de trabalho 6 partidas por hora, temperatura ambiente máxima 40°C, controle de acionamento pressostato, potência do motor: 2,0Hp / 1,5Kw, polos do motor 4, rotação do motor 1750rpm, tensão 220V, corrente nominal 6,5 A, frequência 60Hz , peso produto 40Kg, dimensão produto (A x L x C) 685 x 330 x 820 mm, norma ABNT NBR 12100/NR-13, nível de ruído 72 dB(A) compressor "tipo Schulz, ou de melhor qualidade" (Acordão TCU 2401/2006).	Motomil CMO - 8/50	2.700,0000	5.400,0000
TOTAL: 5.400,0000						
RAZÃO SOCIAL: Mf de Almeida e Cia Ltda Epp						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

1 / 1	UN	1,0000	Cadeira odontológica com estrutura em aço maciço, tratamento anticorrosivo, revestida de poliestireno de alto impacto; caixa de ligação integrada; braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal; fixação obrigatória ao solo; pedal de comando com três programações de trabalho e volta automática à posição zero fixo a base, com alteração gradual da luminosidade do refletor, encosto curvo envolvente; sistema de elevação eletromecânico acionado por motor-redutor BOSCH de baixa tensão de 24 Volts; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem de 24 volts; tensão de alimentação de 220 volts; encosto de cabeça fixo com regulagem de altura. Equipo cart montado com quatro rodízios com banda de rodagem em poliuretano, ambidestro, com uma seringa tríplice, um terminal com spray para alta rotação e um sem spray para micromotor pneumático; pedal progressivo para acionamento das peças de mão do equipamento com acionamento em qualquer parte do pedal; seringa tríplice com bico giratório, removível e altoclavável; suporte das pontas com acionamento pneumático individual; tampo de inox removível; puxador frontal bilateral. Unidade de água com cuba profunda de porcelana, removível e cobertura para evitar respingos; sistema de regulação da vazão de água com acionamento eletrônico e de regulagem fina da vazão; suctor de saliva a ar. Refletor com luz halógena, monofocal; espelho multifacetado com tratamento multicoating; dupla proteção do espelho; puxadores bilaterais em forma de alça; cabeçote com giro de 620°; intensidade luminosa entre 8.000 e 25.000 lux. Cadeira odontológica "tipo Gnatus G1 Fit C ou de melhor qualidade" (Acordão TCU 2401/2006)	ALLIAGE/SAEVO S201C	19.696,8900	19.696,8900
1 / 4	UN	2,0000	Seladora de mesa de acionamento manual com guilhotina; controle de temperatura por termostato; confeccionada em aço carbono; pintura epóxi eletrostática; área de selagem com 31 cm de comprimento e 13 mm de largura; bivolt (127/220) automática; frequência de 50/60 Hz; potência máxima de 100 W; temperatura de até 200 °C; sistema de aquecimento com resistência blindada; sistema para envio com resistência cega; possui manual de acionamento. Seladora de mesa "tipo Protect Seal Plus - Agir ou de melhor qualidade" (Acordão TCU 2401/2006).	AGIR PROTECT SEAL PLUS 31CM	459,9900	919,9800
1 / 5	UN	3,0000	Fotopolimerizador de Led com fio de 1,8m, com potência da luz de 1500 mW/cm², bivolt, consumo de força de 20 vA, garantia de 12 meses, testado e aprovado pela EMC de acordo com a EN60601-1-2, emite luz fria azul. "Fotopolimerizador de led com fio tipo Kondentech ou de melhor qualidade	KONDENTECH LED 5	622,5000	1.867,5000
TOTAL:		22.484,3700				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão

eletrônico nº 17/2025, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à

CONTRATADA as seguintes sanções:

- I.** advertência;
- II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
- II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a

ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 17/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 17/2025, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUATINS, 13 de maio de 2025

GESTOR DE SAUDE

CONTRATADA(S):

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI

Mf de Almeida e Cia Ltda Epp



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-221432-130520251635124846**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PÁG: 001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 94/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Contratação de fornecedores de equipamentos odontológicos para a implantação de novas equipes de saúde bucal credenciadas pela portaria GM/MS nº 5691 para melhor atender as necessidades da população do Município de Araguatins-TO.

O(A) GESTOR do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

Mf de Almeida e Cia Ltda Epp pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.021.932/0001-34, estabelecida na Não Informado, VILA NOVA, ARAGUATINS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). MARCIO FREITAS DE ALMEIDA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 829.021.609-25, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Cadeira odontológica com estrutura em aço maciço, tratamento anticorrosivo, revestida de poliestireno de alto impacto; caixa de ligação integrada; braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal; fixação obrigatória ao solo; pedal de comando com três programações de trabalho e volta automática à posição zero fixo a base, com alteração gradual de luminosidade do refletor, encosto curvo envolvente; sistema de elevação eletromecânico acionado por motor-redutor BOSCH de baixa tensão de 24 Volts; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem de 24 volts; tensão de alimentação de 220 volts; encosto de cabeça fixo com regulagem de altura. Equipo cart montado com quatro rodízios com banda de rodagem em poliuretano, ambidestro, com uma seringa tríplice, um terminal com spray para alta rotação e um sem spray para micromotor pneumático; pedal progressivo para acionamento das peças de mão do equipo com acionamento em qualquer parte do pedal; seringa tríplice com bico giratório, removível e altoclavável; suporte das pontas com acionamento pneumático individual; tampo de inox removível; puxador frontal bilateral. Unidade de água com cuba profunda de porcelana, removível e cobertura para evitar respingos; sistema de regulação da vazão de água com acionamento eletrônico e de regulagem fina da vazão; suctor de saliva a ar. Refletor com luz halógena, monofocal; espelho multifacetado com tratamento multicoating; dupla proteção do espelho; puxadores bilaterais em forma de alça; cabeçote com giro de 620°; intensidade luminosa entre 8.000 e 25.000 lux. Cadeira odontológica "tipo Gnatus G1 Fit C ou de melhor qualidade" (Acordão TCU 2401/2006)	ALLIAGE/SAEV O S201C	1	UN	R\$ 19.696,89	R\$ 19.696,89
1/4	Seladora de mesa de acionamento manual com guilhotina; controle de temperatura por termostato; confeccionada em aço carbono; pintura epóxi eletrostática; área de selagem com 31 cm de comprimento e 13 mm de largura; bivolt (127/220) automática; frequência de 50/60 Hz; potência máxima de 100 W; temperatura de até 200 °C; sistema de aquecimento com resistência blindada; sistema para envio com resistência cega; possui manual de acionamento. Seladora de mesa "tipo Protect Seal Plus - Agir ou de melhor qualidade" (Acordão TCU 2401/2006).	AGIR PROTECT SEAL PLUS 31CM	2	UN	R\$ 459,99	R\$ 919,98
1/5	Fotopolimerizador de Led com fio de 1,8m, com potência da luz de 1500 mW/cm², bivolt, consumo de força de 20 vA, garantia de 12 meses, testado e aprovado pela EMC de acordo com a EN60601-1-2, emite luz fria azul. "Fotopolimerizador de led com fio tipo Kondentech ou de melhor qualidade	KONDENTECH LED 5	3	UN	R\$ 622,50	R\$ 1.867,50
TOTAL DO FORNECEDOR ::						R\$ 22.484,37



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PÁG: 002

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 94/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025.

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.999.842/0001-46, estabelecida na RUA RICALDE MARQUES, 119, JARDIM SAO PEDRO, PORTO ALEGRE, RS, neste ato representado pelo Sr(a). ROBERTA PIZZOLI, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 811.214.070-72, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/3	Compressor odontológico de ar sem óleo (CMO-8/50BR), deslocamento teórico: 227 l/min, 8 pés³/min, pressão máxima 120 lbf/pol² / 8,3 bar, pressão mínima 80 lbf/pol² / 5,5 bar, tempo de enchimento 55", nº de pistões 2, nº de estágio 1, rotação da unidade 1750 rpm, volume do reservatório 50 l, aplicação profissional, regime de trabalho 6 partidas por hora, temperatura ambiente máxima 40°C, controle de acionamento pressostato, potência do motor: 2,0Hp / 1,5Kw, polos do motor 4, rotação do motor 1750rpm, tensão 220V, corrente nominal 6,5 A, frequência 60Hz , peso produto 40Kg, dimensão produto (A x L x C) 685 x 330 x 820 mm, norma ABNT NBR 12100/NR-13, nível de ruído 72 dB(A) compressor "tipo Schulz, ou de melhor qualidade" (Acordão TCU 2401/2006).	Motomil CMO - 8/50	2	UN	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						R\$ 5.400,00

PUBLIQUE - SE

ARAGUATINS, 13 de maio de 2025

RUY MATOS OLIVEIRA
999.550.591-68
GESTOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 94/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025 Contratação de fornecedores de equipamentos odontológicos para a implantação de novas equipes de saúde bucal credenciadas pela portaria GM/MS nº 5691 para melhor atender as necessidades da população do Município de Araguatins-TO. destinados a PAB - SAUDE BUCAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do

Mf de Almeida e Cia Ltda Epp, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.021.932/0001-34, estabelecida em Não Informado, 0, - VILA NOVA, ARAGUATINS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

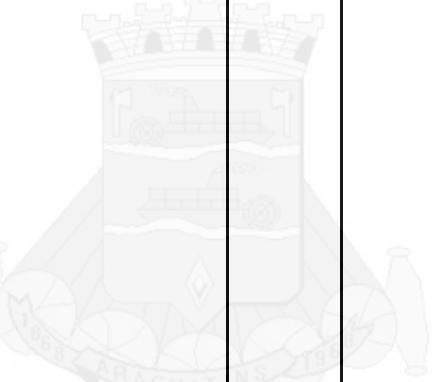
LOTE/ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-----------	-----------------------	-------	------	-------	-------------	-------------





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 94/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025.

01/01	<p>Cadeira odontológica com estrutura em aço maciço, tratamento anticorrosivo, revestida de poliestireno de alto impacto; caixa de ligação integrada; braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal; fixação obrigatória ao solo; pedal de comando com três programações de trabalho e volta automática à posição zero fixo a base, com alteração gradual de luminosidade do refletor, encosto curvo envolvente; sistema de elevação eletromecânico acionado por motor-reduutor BOSCH de baixa tensão de 24 Volts; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem de 24 volts; tensão de alimentação de 220 volts; encosto de cabeça fixo com regulagem de altura. Equipo cart montado com quatro rodízios com banda de rodagem em poliuretano, ambidestro, com uma seringa tríplice, um terminal com spray para alta rotação e um sem spray para micromotor pneumático; pedal progressivo para acionamento das peças de mão do equipo com acionamento em qualquer parte do pedal; seringa tríplice com bico giratório, removível e altoclavável; suporte das pontas com acionamento pneumático individual; tampo de inox removível; puxador frontal bilateral. Unidade de água com cuba profunda de porcelana, removível e cobertura para evitar respingos; sistema de regulação da vazão de água com acionamento eletrônico e de regulagem fina da vazão; sucto de saliva a ar. Refletor com luz halógena, monofocal; espelho multifacetado com tratamento multicoating; dupla proteção do espelho; puxadores bilaterais em forma de alça; cabeçote com giro de 620°; intensidade luminosa entre 8.000 e 25.000 lux. Cadeira odontológica "tipo Gnatus G1 Fit C ou de melhor qualidade" (Acordão TCU 2401/2006)</p>		ALLIAGE/SAEVO S201C	1	UN	R\$ 19.696,89	R\$ 19.696,89
01/04	<p>Seladora de mesa de acionamento manual com guilhotina; controle de temperatura por termostato; confeccionada em aço carbono; pintura epóxi eletrostática; área de selagem com 31 cm de comprimento e 13 mm de largura; bivolt (127/220) automática; frequência de 50/60 Hz; potência máxima de 100 W; temperatura de até 200 °C; sistema de aquecimento com resistência blindada; sistema para envio com resistência cega; possui manual de acionamento. Seladora de mesa "tipo Protect Seal Plus - Agir ou de melhor qualidade" (Acordão TCU 2401/2006).</p>		AGIR PROTECT SEAL PLUS 31CM	2	UN	R\$ 459,99	R\$ 919,98



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 94/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025.

01/05	Fotopolimerizador de Led com fio de 1,8m, com potência da luz de 1500 mW/cm ² , bivolt, consumo de força de 20 vA, garantia de 12 meses, testado e aprovado pela EMC de acordo com a EN60601-1-2, emite luz fria azul. "Fotopolimerizador de led com fio tipo Kondentech ou de melhor qualidade	KONDENTECH LED 5	3	UN	R\$ 622,50	R\$ 1.867,50
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						22.484,37

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.999.842/0001-46, estabelecida em RUA RICALDE MARQUES, 119, 0, - JARDIM SAO PEDRO, PORTO ALEGRE - RS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	Compressor odontológico de ar sem óleo (CMO-8/50BR), deslocamento teórico: 227 l/min, 8 pés ³ /min, pressão máxima 120 lbf/pol ² / 8,3 bar, pressão mínima 80 lbf/pol ² / 5,5 bar, tempo de enchimento 55", nº de pistões 2, nº de estágio 1, rotação da unidade 1750 rpm, volume do reservatório 50 l, aplicação profissional, regime de trabalho 6 partidas por hora, temperatura ambiente máxima 40°C, controle de acionamento pressostato, potência do motor: 2,0Hp / 1,5Kw, polos do motor 4, rotação do motor 1750rpm, tensão 220V, corrente nominal 6,5 A, frequência 60Hz , peso produto 40Kg, dimensão produto (A x L x C) 685 x 330 x 820 mm, norma ABNT NBR 12100/NR-13, nível de ruído 72 dB(A) compressor "tipo Schulz, ou de melhor qualidade" (Acordão TCU 2401/2006).	Motomil CMO - 8/50	2	UN	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						5.400,00



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 94/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025.

TOTAL DO CERTAME.....R\$	27.884,37
--------------------------	-----------

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 27.884,37 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

ARAGUATINS/TO, aos, 13 de maio de 2025

RUY MATOS OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.237.403/0001-11, com sede à Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, S/Nº, Araguatins- TO, CEP: 77950-000, convida empresas interessadas contratar com a administração, a encaminhar cotação para o processo de **Dispensa de Licitação: 27/2025** que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia **13/05/2025 às 08:00 horas até as 08:00 horas do dia 19/05/2025**, junto a Comissão de Licitação de Araguatins - TO. O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação em horário comercial de segunda à sexta-feira, por meio do e-mail: licitaaraguatins24@gmail.com. O edital completo encontra-se disponível no site <https://www.araguatins.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima. Railda de Sousa Santos/ Agente de Contratação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-1e1edd-13052025162201**



PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.237.403/0001-11, com sede à Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, S/Nº, Araguatins- TO, CEP: 77950-000, convida empresas interessadas contratar com a administração, a encaminhar cotação para o processo de **Dispensa de Licitação: 28/2025** que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoria Documental e Gestão dos Sistemas SISMAPA e PIT (Plataforma Integrada do Turismo) , com foco na interlocução e organização da documentação da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Juventude de Araguatins-TO. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia **13/05/2025 às 08:30, até as 08:30 horas do dia 19/05/2025**, junto a Comissão de Licitação de Araguatins - TO. O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação em horário comercial de segunda à sexta-feira, por meio do e-mail: licitaaraguatins24@gmail.com. O edital completo encontra-se disponível no site <https://www.araguatins.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima. Railda de Sousa Santos/ Agente de Contratação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-51835a-13052025162351**



PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº60/2025; DISPENSA Nº 01/2025; CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO, CNPJ/MF SOB Nº 01.237.403/0001-11; CONTRATADO: INFORSEG TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ Nº 32.642.804/0001-80; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CÂMARAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO, DESTINADO A GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS/EQUIPAMENTOS; FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021 - ARTIGO: 75 - INCISO: II. VIGÊNCIA: 13/05/2025 A 13/03/2026. VALOR TOTAL: R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO

CNPJ/MF SOB Nº 01.237.403/0001-11



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-b56797-13052025164000**



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 171/2025 Araguatins - TO, 13 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1219/2016 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **JOAQUIM GABRIEL DE FARIAS LIMA NETO**, do Cargo Comissionado de **Superintendente de Controle Interno**, (interino), lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

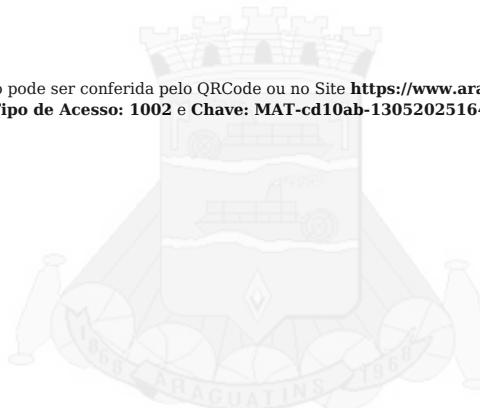
Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 13 de maio de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-cd10ab-13052025164151**



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 172/2025 Araguatins - TO, 13 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1219/2016 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOAQUIM GABRIEL DE FARIAS LIMA NETO**, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador de Desenvolvimento Sustentável**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

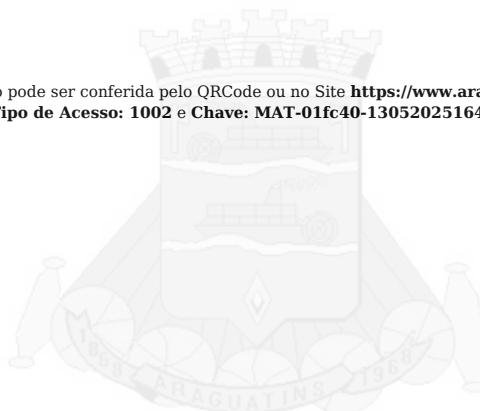
Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 13 de maio de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-01fc40-13052025164424**



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA



ESTADO DO TOCANTINS
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS

PÁG: 001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 44/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E BOMBAS se faz necessário para atender as necessidades Do serviço municipal de saneamento, nos serviços essenciais para o bom funcionamento das estações de tratamento de água e distribuição de água, como também em todas suas instalações prediais, por essa razão é imprescindível dispor de materiais destinados a execução dos trabalhos e oferecer adequadas condições para a realização dos mesmos.

O(A) SUPERINTENDENTE do(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETTRICA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.287.368/0001-06, estabelecida na Não Informado, VILA NOVA, ARAGUATINS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). ELKE PEREIRA CABRAL CAYRES, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 015.573.071-13, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIPÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	MOTOR 10 CV 380 V TRIF	EBARA	20	UNIDADE	R\$ 2.475,56	R\$ 49.511,20
1/2	BOMBEADOR 10 CV 380 TRIF	LEÃO	13	UNIDADE	R\$ 3.313,06	R\$ 43.069,78
1/3	MOTOR 5CV 380 TRIF	LEÃO	10	UNIDADE	R\$ 2.259,64	R\$ 22.596,40
1/4	BOMBEADOR 5 CV TRIF	LEÃO	6	UNIDADE	R\$ 1.477,08	R\$ 8.862,48
1/5	MOTOR 3CV 380 TRIF	LEÃO	10	UNIDADE	R\$ 644,50	R\$ 6.445,00
1/6	BOMBEADOR 3CV 380 TRIF	LEÃO	10	UNIDADE	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
1/7	MOTOR 5 CV 440V BIF	LEÃO	4	UNIDADE	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
1/8	BOMBEADOR 5 CV 440V BIF	LEÃO	3	UNIDADE	R\$ 2.480,00	R\$ 7.440,00
1/9	MOTOR 3CV 220V MONOF	LEÃO	10	UNIDADE	R\$ 2.782,126	R\$ 27.821,26
1/10	BOMBEADOR 3CV 220 MONOF	LEÃO	10	UNIDADE	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
1/11	MOTOR 1,5 HP 220V MONOF	EBARA	80	UNIDADE	R\$ 1.250,00	R\$ 100.000,00
1/12	BOMBEADOR 1,5 HO 220V MONOF	EBARA	50	UNIDADE	R\$ 625,00	R\$ 31.250,00
1/13	CABO ELETRICO POLIVINIL FLEX PP 3,6MM	CORFIO/SIL	100	METROS	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
1/14	CABO FLEXIVEL 10MM	LAMESA	10	METROS	R\$ 14,00	R\$ 140,00
1/15	CABO FLEXIVEL 4MM	LAMESA	20	METROS	R\$ 5,40	R\$ 108,00
1/16	CAPACITADOR PERMANENTE PARA BOM SUBMERSA	JLD COMPONENTES	10	PEÇA	R\$ 35,00	R\$ 350,00
1/17	CHAVE GERAL DE COMANDO 380WATTS	WEG	13	PEÇA	R\$ 315,00	R\$ 4.095,00
1/18	CHAVE MAG. 5CV 380V	WEG	15	PEÇA	R\$ 353,884	R\$ 5.308,26
1/19	CONTACTORA 3TF 15 AMP 220V	SIEMENS	10	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
1/20	CONTACTORA CWM 24A	WEG	15	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DO TOCANTINS
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS

PÁG: 002

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO N° 44/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025.**

LOTE/ITEM	DESCRÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/21	DISJUNTOR 10 A 25 AMPERES	STECK	15	UNIDADE	R\$ 13,062	R\$ 195,93
1/22	DISJUNTOR 125 AMPERES TRIFASICO	STECK	50	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
1/23	FUSIVEL DIAZEDÉ	BRASILTEC	50	PEÇA	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
1/24	RELE DE FALTA DE FASE 380 V	WEG	40	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
1/25	RELE DE OPERAGEM 16A 25	SIEMENS	15	UNIDADE	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
1/26	RELE DE OPERAGEM 63 A 80 OU 22A32	WEG	40	UNIDADE	R\$ 107,50	R\$ 4.300,00
1/27	RELE DE TEMPO 0 A 30 220V	LUKMA	40	UNIDADE	R\$ 106,00	R\$ 4.240,00
1/28	RELE FALTA DE FASE 220 E 380V P/PAINEL BOMBA SUB.	ALTRONIC	20	PEÇA	R\$ 139,25	R\$ 2.785,00
1/29	RELOGIO AMPERAGEM 0 A 30	DIGIMESS	15	UNIDADE	R\$ 43,10	R\$ 646,50
1/30	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 10 A 150 MM	INTELLI	15	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 210,00
1/31	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 4 A 95 MM	INTELLI	20	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 140,00
TOTAL DO FORNECEDOR :						R\$ 374.649,81

PUBLIQUE - SE

ARAGUATINS, 13 de maio de 2025



JESSE LIMA DA SILVA
617.680.492-20
SUPERINTENDENTE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 44/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2025. A aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E BOMBAS se faz necessário para atender as necessidades Do serviço municipal de saneamento, nos serviços essenciais para o bom funcionamento das estações de tratamento de água e distribuição de água, como também em todas suas instalações prediais, por essa razão é imprescindível dispor de materiais destinados a execução dos trabalhos e oferecer adequadas condições para a realização dos mesmos. destinados a SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ARAGUATINS/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETERICA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.287.368/0001-06, estabelecida em Não Informado, 0, - VILA NOVA, ARAGUATINS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	MOTOR 10 CV 380 V TRIF	EBARA	20	UNIDADE	R\$ 2.475,56	R\$ 49.511,20
01/02	BOMBEADOR 10 CV 380 TRIF	LEÃO	13	UNIDADE	R\$ 3.313,06	R\$ 43.069,78
01/03	MOTOR 5CV 380 TRIF	LEÃO	10	UNIDADE	R\$ 2.259,64	R\$ 22.596,40
01/04	BOMBEADOR 5 CV TRIF	LEÃO	6	UNIDADE	R\$ 1.477,08	R\$ 8.862,48
01/05	MOTOR 3CV 380 TRIF	LEÃO	10	UNIDADE	R\$ 644,50	R\$ 6.445,00
01/06	BOMBEADOR 3CV 380 TRIF	LEÃO	10	UNIDADE	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
01/07	MOTOR 5 CV 440V BIF	LEÃO	4	UNIDADE	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
01/08	BOMBEADOR 5 CV 440V BIF	LEÃO	3	UNIDADE	R\$ 2.480,00	R\$ 7.440,00
01/09	MOTOR 3CV 220V MONOF	LEÃO	10	UNIDADE	R\$ 2.782,126	R\$ 27.821,26
01/10	BOMBEADOR 3CV 220 MONOF	LEÃO	10	UNIDADE	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
01/11	MOTOR 1,5 HP 220V MONOF	EBARA	80	UNIDADE	R\$ 1.250,00	R\$ 100.000,00
01/12	BOMBEADOR 1,5 HO 220V MONOF	EBARA	50	UNIDADE	R\$ 625,00	R\$ 31.250,00
01/13	CABO ELETRICO POLIVINIL FLEX PP 3,6MM	CORFIO/SIL	100	METROS	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
01/14	CABO FLEXIVEL 10MM	LAMESA	10	METROS	R\$ 14,00	R\$ 140,00



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 44/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.

01/15	CABO FLEXIVEL 4MM	LAMESA	20	METROS	R\$ 5,40	R\$ 108,00
01/16	CAPACITADOR PERMANENTE PARA BOM SUBMERSA	JLD COMPONENTES	10	PEÇA	R\$ 35,00	R\$ 350,00
01/17	CHAVE GERAL DE COMANDO 380WATTS	WEG	13	PEÇA	R\$ 315,00	R\$ 4.095,00
01/18	CHAVE MAG. 5CV 380V	WEG	15	PEÇA	R\$ 353,884	R\$ 5.308,26
01/19	CONTACTORA 3TF 15 AMP 220V	SIEMENS	10	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
01/20	CONTACTORA CWM 24A	WEG	15	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
01/21	DISJUNTOR 10 A 25 AMPERES	STECK	15	UNIDADE	R\$ 13.062	R\$ 195,93
01/22	DISJUNTOR 125 AMPERES TRIFASICO	STECK	50	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
01/23	FUSIVEL DIAZEDÉ	BRASILTEC	50	PEÇA	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
01/24	RELE DE FALTA DE FASE 380 V	WEG	40	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
01/25	RELE DE OPERAGEM 16A 25	SIEMENS	15	UNIDADE	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
01/26	RELE DE OPERAGEM 63 A 80 OU 22A32	WEG	40	UNIDADE	R\$ 107,50	R\$ 4.300,00
01/27	RELE DE TEMPO 0 A 30 220V	LUKMA	40	UNIDADE	R\$ 106,00	R\$ 4.240,00
01/28	RELE FALTA DE FASE 220 E 380V P/PAINEL BOMBA SUB.	ALTRONIC	20	PEÇA	R\$ 139,25	R\$ 2.785,00
01/29	RELOGIO AMPERAGEM 0 A 30	DIGIMESS	15	UNIDADE	R\$ 43,10	R\$ 646,50
01/30	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 10 A 150 MM	INTELLI	15	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 210,00
01/31	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 4 A 95 MM	INTELLI	20	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 140,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						374.649,81

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N° 44/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025.

	TOTAL DO CERTAME.....R\$	374.649,81
--	--------------------------	------------

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 374.649,81 (trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

ARAGUATINS/TO, aos, 13 de maio de 2025

JESSE LIMA DA SILVA
CPF : 617.680.492-20
SUPERINTENDENTE



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA

Ata de Registro de Preço, para:

A aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E BOMBAS se faz necessário para atender as necessidades Do serviço municipal de saneamento, nos serviços essenciais para o bom funcionamento das estações de tratamento de água e distribuição de água, como também em todas suas instalações prediais, por essa razão é imprescindível dispor de materiais destinados a execução dos trabalhos e oferecer adequadas condições para a realização dos mesmos.

Processo Licitatório Nº: 21/2025 Processo Adm. Nº: 44/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 11:30 horas do dia 13/05/2025, no(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Não Informado, CENTRO, ARAGUATINS, CEP: 77.950-000, Fone: null, Fax: null, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.153/0001-60 , representado pelos(as) agentes RAILDA DE SOUSA SANTOS (Agente de Contratação), LUCIVANIA RODRIGUES CARNEIRO (Membro), LUCILENE BRITO DA SILVA SILVEIRA (Membro), , designados pelo Decreto nº 134/2025, de 04/04/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 21/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31	NOME: AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI CPF/CNPJ: 31.287.368/0001-06 ENDEREÇO: Não Informado, S/N, null - VILA NOVA FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELKE PEREIRA CABRAL CAYRES CPF: ***.***.071-13

visando a A aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E BOMBAS se faz necessário para atender as necessidades Do serviço municipal de saneamento, nos serviços essenciais para o bom funcionamento das estações de tratamento de água e distribuição de água, como também em todas suas instalações prediais, por essa razão é imprescindível dispor de materiais destinados a execução dos trabalhos e oferecer adequadas condições para a realização dos mesmos.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 21/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. resarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 21/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UNIDADE	20,0000	MOTOR 10 CV 380 V TRIF	EVARA	2.475,5600	49.511,2000
1 / 2	UNIDADE	13,0000	BOMBEADOR 10 CV 380 TRIF	LEÃO	3.313,0600	43.069,7800
1 / 3	UNIDADE	10,0000	MOTOR 5CV 380 TRIF	LEÃO	2.259,6400	22.596,4000
1 / 4	UNIDADE	6,0000	BOMBEADOR 5 CV TRIF	LEÃO	1.477,0800	8.862,4800
1 / 5	UNIDADE	10,0000	MOTOR 3CV 380 TRIF	LEÃO	644,5000	6.445,0000
1 / 6	UNIDADE	10,0000	BOMBEADOR 3CV 380 TRIF	LEÃO	1.150,0000	11.500,0000
1 / 7	UNIDADE	4,0000	MOTOR 5 CV 440V BIF	LEÃO	3.900,0000	15.600,0000
1 / 8	UNIDADE	3,0000	BOMBEADOR 5 CV 440V BIF	LEÃO	2.480,0000	7.440,0000
1 / 9	UNIDADE	10,0000	MOTOR 3CV 220V MONOF	LEÃO	2.782,1260	27.821,2600
1 / 10	UNIDADE	10,0000	BOMBEADOR 3CV 220 MONOF	LEÃO	900,0000	9.000,0000
1 / 11	UNIDADE	80,0000	MOTOR 1,5 HP 220V MONOF	EVARA	1.250,0000	100.000,0000
1 / 12	UNIDADE	50,0000	BOMBEADOR 1,5 HO 220V MONOF	EVARA	625,0000	31.250,0000
1 / 13	METROS	100,0000	CABO ELETTRICO POLIVINIL FLEX PP 3,6MM	CORFIO/SIL	25,0000	2.500,0000
1 / 14	METROS	10,0000	CABO FLEXIVEL 10MM	LAMESA	14,0000	140,0000
1 / 15	METROS	20,0000	CABO FLEXIVEL 4MM	LAMESA	5,4000	108,0000
1 / 16	PEÇA	10,0000	CAPACITADOR PERMANENTE PARA BOM SUBMERSA	JLD COMPONENTES	35,0000	350,0000
1 / 17	PEÇA	13,0000	CHAVE GERAL DE COMANDO 380WATTS	WEG	315,0000	4.095,0000
1 / 18	PEÇA	15,0000	CHAVE MAG. 5CV 380V	WEG	353,8840	5.308,2600
1 / 19	UNIDADE	10,0000	CONTACTORA 3TF 15 AMP 220V	SIEMENS	150,0000	1.500,0000
1 / 20	UNIDADE	15,0000	CONTACTORA CWM 24A	WEG	180,0000	2.700,0000

1 / 21	UNIDADE	15,0000	DISJUNTOR 10 A 25 AMPERES	STECK	13,0620	195,9300
1 / 22	UNIDADE	50,0000	DISJUNTOR 125 AMPERES TRIFASICO	STECK	35,0000	1.750,0000
1 / 23	PEÇA	50,0000	FUSIVEL DIAZEDÉ	BRASILTEC	40,0000	2.000,0000
1 / 24	UNIDADE	40,0000	RELE DE FALTA DE FASE 380 V	WEG	170,0000	6.800,0000
1 / 25	UNIDADE	15,0000	RELE DE OPERAGEM 16A 25	SIEMENS	119,0000	1.785,0000
1 / 26	UNIDADE	40,0000	RELE DE OPERAGEM 63 A 80 OU 22A32	WEG	107,5000	4.300,0000
1 / 27	UNIDADE	40,0000	RELE DE TEMPO 0 A 30 220V	LUKMA	106,0000	4.240,0000
1 / 28	PEÇA	20,0000	RELE FALTA DE FASE 220 E 380V P/PAINEL BOMBA SUB.	ALTRONIC	139,2500	2.785,0000
1 / 29	UNIDADE	15,0000	RELOGIO AMPERAGEM 0 A 30	DIGIMESS	43,1000	646,5000
1 / 30	UNIDADE	15,0000	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 10 A 150 MM	INTELLI	14,0000	210,0000
1 / 31	UNIDADE	20,0000	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 4 A 95 MM	INTELLI	7,0000	140,0000
TOTAL:		374.649,8100				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 21/2025, o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de

fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 21/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 21/2025, conforme decisão deste(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUATINS, 13 de maio de 2025

GESTOR DO SEMUSA

CONTRATADA(S):

AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETTRICA EIRELI



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-091785-13052025163859

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**

Secretaria Municipal de Administração

Página Oficial: www.araguatins.to.gov.br/diariooficial**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Araguatins do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

